



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de mão de obra na área de manutenção predial e construção civil, compreendendo especificamente os serviços de pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor, azulejista, telhadista e servente, a serem executados nos bens imóveis públicos do Município de Rancho Queimado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a adequada execução dos serviços, essenciais à manutenção das atividades da Administração Municipal, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores suficientes e/ou com atribuições específicas para o desempenho das atividades objeto da presente contratação.

2.2. Ressalta-se que tais serviços são indispensáveis para garantir a conservação, organização e funcionamento regular dos espaços públicos e das estruturas vinculadas ao Município, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a segurança e o bem-estar coletivo.

2.3. A quantidade estimada constitui mera previsão para o período de 12 (doze) meses, sendo os serviços executados de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria competente, com faturamento e pagamento restritos aos quantitativos efetivamente realizados.

2.4. Destaca-se, ainda, que a natureza dos serviços demanda execução contínua e variável, não sendo possível à Administração definir previamente, de forma precisa, o quantitativo necessário ao longo da vigência contratual.

2.5. Diante desse cenário, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de solução mais eficiente e adequada para contratações com demanda incerta e fracionada, permitindo maior flexibilidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a regularidade, continuidade e qualidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

**3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**LOTE 1**

**PREFEITURA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>QDT</b>	<b>PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)</b>
1	Serviço de mão de obra de pedreiro	Diária	300	515,00	154.500,00
2	Serviço de mão de obra de servente de pedreiro	Diária	270	246,67	66.600,90
3	Serviço de mão de obra de electricista	Diária	30	563,00	16.890,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4	Serviço de mão de obra de encanador	Diária	30	326,67	9.800,10
5	Serviço de mão de obra de Pintor	Diária	100	306,29	30.629,00
6	Serviço de mão de obra de azulejista	Diária	50	312,50	15.625,00
7	Serviço de mão de obra de telhadista	Diária	20	323,67	6.473,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QDT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Serviço de mão de obra de pedreiro	Diária	100	515,00	51.500,00
2	Serviço de mão de obra de servente de pedreiro	Diária	100	246,67	24.667,00
3	Serviço de mão de obra de electricista	Diária	10	563,00	5.630,00
4	Serviço de mão de obra de encanador	Diária	10	326,67	3.266,70
5	Serviço de mão de obra de Pintor	Diária	25	306,29	7.657,25
6	Serviço de mão de obra de azulejista	Diária	15	312,50	4.687,50
7	Serviço de mão de obra de telhadista	Diária	5	323,67	1.618,35

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QDT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Serviço de mão de obra de pedreiro	Diária	100	515,00	51.500,00
2	Serviço de mão de obra de servente de pedreiro	Diária	100	246,67	24.667,00
3	Serviço de mão de obra de electricista	Diária	10	563,00	5.630,00
4	Serviço de mão de obra de encanador	Diária	10	326,67	3.266,70
5	Serviço de mão de obra de Pintor	Diária	25	306,29	7.657,25
6	Serviço de mão de obra de azulejista	Diária	15	312,50	4.687,50
7	Serviço de mão de obra de telhadista	Diária	5	323,67	1.618,35

Valor total máximo aceitável é de R\$ 498.572,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Para todos os itens, a diária corresponderá à prestação de serviços pelo período de 08 (oito) horas de trabalho.

#### **4.2. PEDREIRO:**

4.2.1. Descrição sumária: Executar trabalhos de alvenaria, concreto, pintura e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.

4.2.2. Descrição detalhada: Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. Efetuar a remoção do entulho da obra. Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. Controlar o nível e o prumo das obras em geral. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). Executar serviços de pinturas se necessário. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Observar e atender as NR's em especial 11 e 35.

#### **4.3. SERVENTE DE PEDREIRO:**

4.3.1. Descrição sumária: Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.

4.3.2. Descrição detalhada: Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Observar e atender as NR's em especial 11 e 35.

#### **4.4. ELETRICISTA:**

4.4.1. Descrição Sumária: Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparo de sistemas elétricos em edificações públicas, redes de baixa tensão, quadros elétricos, iluminação e demais componentes elétricos, utilizando técnicas, ferramentas e equipamentos adequados, garantindo segurança e funcionamento das instalações.

4.4.2. Descrição Detalhada: Instalar, reparar e realizar manutenção em redes elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, eletrodutos, eletrocalhas, cabos e demais componentes elétricos. Executar passagem de fiação, montagem de circuitos e ligação de equipamentos elétricos. Identificar e corrigir falhas elétricas, curtos-circuitos, sobrecargas e mau funcionamento em instalações elétricas prediais. Realizar testes e medições elétricas utilizando instrumentos apropriados. Efetuar cortes e aberturas em paredes, pisos e estruturas para passagem de tubulações e fiações, realizando posteriormente o fechamento e acabamento básico. Interpretar esquemas e projetos elétricos quando necessário. Executar instalação e manutenção de sistemas de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

iluminação interna e externa. Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Manter o local de trabalho limpo e organizado, realizando o descarte adequado de resíduos. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade ou orientação superiores. Observar e atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR 01 (Gestão de Riscos), NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 35 (Trabalho em Altura), quando aplicável

### **4.5. ENCANADOR:**

4.5.1. Descrição Sumária: Executar serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas hidráulicos e sanitários, incluindo redes de água, esgoto e drenagem, em edificações públicas, utilizando técnicas e ferramentas adequadas ao ofício.

4.5.2. Descrição Detalhada: Instalar, reparar e realizar manutenção em tubulações, conexões, registros, válvulas, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários e demais componentes de sistemas hidráulicos. Identificar e corrigir vazamentos, entupimentos e falhas em redes de água e esgoto. Realizar testes de estanqueidade e funcionamento das instalações. Efetuar cortes em paredes, pisos e estruturas para passagem de tubulações, bem como realizar o posterior fechamento e acabamento básico. Interpretar projetos hidráulicos quando necessário. Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados. Executar limpeza e organização do local de trabalho, incluindo descarte adequado de resíduos. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade ou orientação superiores. Observar e atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR 01 (Gestão de Riscos), NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR 09 (Poeira, Ruído e Contaminação) e NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

### **4.6. PINTOR:**

4.6.1. Descrição Sumária: Executar serviços de pintura em superfícies internas e externas de edificações públicas, preparando e aplicando tintas e revestimentos, visando proteção e acabamento adequado.

4.6.2. Descrição Detalhada: Preparar superfícies para pintura, realizando limpeza, lixamento, raspagem, aplicação de massa corrida, seladores e fundos preparadores. Aplicar tintas, vernizes, esmaltes, texturas e outros revestimentos em paredes, tetos, portas, janelas, estruturas metálicas e demais superfícies. Realizar retoques e repinturas conforme necessidade. Efetuar a proteção de áreas que não devem ser pintadas. Utilizar ferramentas e equipamentos adequados, como pincéis, rolos e pistolas. Zelar pela organização, limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados. Executar descarte correto de resíduos. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou orientação superiores. Observar e atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR 01 (Gestão de Riscos), NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR 09 (Poeira, Ruído e Contaminação), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR 20 (Tintas e Solventes) e NR 35 (Trabalho em Altura), quando aplicável.

### **4.7. AZULEJISTA:**

4.7.1. Descrição Sumária: Executar serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e similares em pisos e paredes, garantindo acabamento, nivelamento e alinhamento adequados.

4.7.2. Descrição Detalhada: Preparar superfícies para assentamento de revestimentos, realizando limpeza, regularização e aplicação de argamassa colante. Assentar azulejos, cerâmicas, porcelanatos e pastilhas em pisos e paredes, observando alinhamento, nivelamento e espaçamento. Realizar cortes de peças conforme necessidade. Executar rejuntamento e acabamento final das superfícies revestidas. Substituir peças danificadas ou soltas. Auxiliar na impermeabilização quando necessário. Zelar pela



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados. Manter o local de trabalho limpo e organizado, realizando o descarte adequado de resíduos. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade ou orientação superiores. Observar e atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR 01 (Gestão de Riscos), NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR 09 (Poeira, Ruído e Contaminação) e NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

### **4.8. TELHADISTA:**

4.8.1. Descrição Sumária: Executar serviços de construção, manutenção e reparo de coberturas, incluindo telhados e estruturas associadas, garantindo vedação, segurança e funcionalidade.

4.8.2. Descrição Detalhada: Montar, reformar e reparar telhados, incluindo estrutura de madeira ou metálica, ripamento e colocação de telhas cerâmicas, metálicas ou de fibrocimento. Realizar substituição de telhas danificadas, correção de infiltrações e vedação de coberturas. Instalar calhas, rufos e condutores de águas pluviais. Efetuar limpeza de telhados e sistemas de escoamento. Trabalhar em altura com uso de equipamentos de proteção adequados. Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou orientação superiores. Observar e atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR 01 (Gestão de Riscos), NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR 09 (Poeira, Ruído e Contaminação), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 35 (Trabalho em Altura).

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada;

5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As dotações orçamentárias referentes a este processo licitatório terão a respectiva vinculação.

## **8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

8.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. DA GARANTIA**

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto.

**11. FISCAL DO CONTRATO**

11.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Rancho Queimado, 13 de maio de 2026.

---

**ALEXSANDRO ERHARDT**

**Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**